



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 170 / 2.011

"Alteras as Escalas de Salários / Vencimentos (Anexos III e IV – Lei Complementar nº 143/2.010), Tabela de Referências – Funções de Confiança (Anexo II da Lei Complementar nº 163/2010 e Anexo III da Lei Complementar nº 164/2010) e a Escala de Vencimentos (Anexos II – Lei Complementar nº. 125/2007) e dá outras providências"

ARCEU BATISTA, Prefeito Municipal de **CANITAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - As Escalas de Vencimentos / Salários, constante dos Anexos III e IV da Lei Complementar nº 143/2.010, Escala de Vencimentos das Classes de Docentes, Suporte Pedagógico, Auxiliares de Educação e Apoio Pedagógico - Anexo II, da Lei Complementar nº. 125/2007, Tabela de Referências – Funções de Confiança – Anexo II da Lei Complementar nº 163/2010 e Tabela de Referências – Funções de Confiança – Anexo III da Lei Complementar nº 164/2010, ficam reajustadas em 7% (sete por cento), passando a vigorar conforme consta dos Anexos, parte integrante desta legislação.

Artigo 2º - As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas, se e quando necessário.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2.011.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 28 de março de 2.011.


Arceu Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP
Lei Complementar registrada nesta
Secretaria sob nº 002,
fls. 08, Livro nº 01.
Publicado por afixação na Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. 98 L.O.M.
Canitar, 28 / 03 / 2011.



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



ANEXO III
(LEI COMPLEMENTAR Nº 143 / 2009 alterado pela
LEI COMPLEMENTAR Nº 158 / 2.010)

ESCALA DE SALÁRIOS / VENCIMENTOS
EMPREGOS EFETIVOS

Refer. Grau	A	B	C	D	E	F	G	H
01	545,70	562,07	578,93	596,29	614,07	632,59	651,56	671
02	566,08	583,06	600,55	618,56	637,11	656,22	675,90	696,1
03	605,48	623,64	642,34	661,61	681,45	701,09	722,94	744,6
04	647,13	666,54	686,53	707,12	728,33	750,17	772,67	795,8
05	692,14	712,90	734,28	756,30	778,98	802,34	826,41	851,2
06	740,53	762,74	785,62	809,18	833,45	858,45	884,20	910,7
07	792,32	816,08	840,56	865,77	891,74	918,44	946,04	974,4
08	847,44	872,86	899,04	926,01	953,79	982,40	1.011,87	1.042,2
09	907,09	934,30	962,32	991,18	1.020,91	1.051,53	1.083,07	1.115,5
10	971,24	1.000,37	1.030,38	1.061,29	1.093,12	1.125,91	1.159,68	1.194,4
11	1.038,77	1.069,93	1.102,02	1.135,08	1.169,13	1.204,20	1.240,32	1.277,5
12	1.110,80	1.144,12	1.178,44	1.213,79	1.250,28	1.287,70	1.326,33	1.366,1
13	1.188,45	1.224,10	1.260,82	1.298,64	1.337,59	1.377,71	1.419,04	1.461,6
14	1.271,73	1.309,88	1.349,17	1.389,64	1.431,32	1.474,25	1.518,47	1.564,0
15	1.361,77	1.402,62	1.444,69	1.488,03	1.532,67	1.578,65	1.626,00	1.674,7
16	1.498,00	1.542,94	1.589,22	1.636,90	1.686,00	1.736,61	1.788,68	1.842,3
17	1.647,80	1.697,23	1.748,15	1.800,81	1.854,60	1.910,24	1.967,55	2.026,5
18	1.812,58	1.866,95	1.922,96	1.981,61	2.040,07	1.812,37	2.164,31	2.229,2
19	1.993,83	2.053,65	2.115,26	2.178,71	2.244,07	2.311,79	2.381,14	2.452,5
20	2.193,50	2.259,30	2.327,07	2396,88	2.468,78	2.542,84	2.619,12	2,697,6


Arceu Batista
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



ANEXO IV
LEI COMPLEMENTAR Nº 143 / 2009 alterada pela
LEI COMPLEMENTAR Nº 158/2.010

ESCALA DE SALÁRIOS / VENCIMENTOS
EMPREGOS EM COMISSÃO

Referência	Valor
EC 1	R\$ 2.813,60
EC 2	R\$ 2.250,90
EC 3	R\$ 1.688,20
EC 4	R\$ 1.463,10
EC 5	R\$ 1.125,50
EC 6	R\$ 900,40
EC 7	R\$ 675,30


Arceu Batista
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



ANEXO II

**(LEI COMPLEMENTAR Nº 125 / 2007 alterada
pela LEI COMPLEMENTAR Nº 158/2.010)**

**ESCALA DE VENCIMENTOS DAS CLASSES DOCENTES, SUPORTE
PEDAGÓGICO, AUXILIARES DE EDUCAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO.**

Referência	Jornada de 25 h/semanal (20 h/a + 05 HTPC) – Total 125 h/mensal	Jornada de 29 h/semanal (24 h/a + 05 HTPC) – Total 145 h/mensal	Jornada de 150 horas Mensal	Jornada de 35 h/semanal (30 h/a + 05 HTPC) – Total 175 h/mensal	Jornada de 40 horas semanais - Total: 200 horas mensais
01	1.042,50	-	-	-	-
02	-	1.209,30	-	1.459,50	-
02-A	-	-	-	-	1.056,60
03	779,40	-	-	-	779,40
03-A	-	-	-	-	1.246,90
04	-	-	-	-	1.309,80
05	-	-	-	-	1.375,70
06	-	-	-	-	1.620,00
07	-	-	-	-	1.674,20
08	-	-	-	-	1.917,10
09	-	-	1.587,80	-	2.108,57
10	-	-	-	-	2.813,60


Arceu Batista
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



ANEXO II
(LEI COMPLEMENTAR Nº 163 / 2010)

TABELA DE REFERÊNCIAS
(Função de Confiança)

Referência	Valor da Gratificação
FC 1	R\$ 535,00
FC 2	R\$ 642,00
FC 3	R\$ 750,00
FC 4	R\$ 856,00

Arceu Batista
Prefeito

ANEXO III
LEI COMPLEMENTAR Nº 164 / 2010)

TABELA DE REFERÊNCIAS
(Função de Confiança)

Referência	Valor da Gratificação
FC 1	R\$ 160,00
FC 2	R\$ 535,00
FC 3	R\$ 802,00
FC 4	R\$ 963,00


Arceu Batista
Prefeito